



Proc.: 01363/13

Fls.: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Processamento e Julgamento
D2ªC-SPJ

PROCESSO: 01363/13 - TCE-RO
SUBCATEGORIA: Tomada de Contas Especial
ASSUNTO: Tomada de Contas Especial em cumprimento à Decisão nº 251/2013 - 1ª Câmara - exercício de 2012
JURISDICIONADO: Poder Legislativo do Município de Itapuã do Oeste
RESPONSÁVEIS: **Juraci Marques da Silva** - Vereador-Presidente
CPF nº 816.853.198-15
Advanir Roberto Gurgel Cavalcante - Vereador
CPF nº 391.411.522-04
Aline Oliveira Andrade - Assessora Especial
CPF nº 014.842.242-05
Ana Carla Viana Campos - Diretora Administrativa e Financeiro
CPF nº 781.869.192-87
Antônio Costa Sena - Vereador
CPF nº 149.561.522-72
Antônio Eguivando Aguiar - Vereador
CPF nº 438.064.302-68
Claudir Silvério - Vereador
CPF nº 625.558.632-49
Daianny Lucia Rabel - Contadora
CPF nº 642.003.292-04
Eliane Silva Cardoso - Vereadora
CPF nº 312.763.182-00
Ênide de Oliveira Felix - Vereadora
CPF nº 408.817.762-20
Gervázio Gomes Filho - Vereador
CPF nº 622.618.862-68
Gilvan Mota dos Santos - Vereador
CPF nº 601.987.532-68
Ibraim Coelho Junior - Vereador
CPF nº 388.445.676-87
Manoel Raimundo Ribeiro - Vereador
CPF nº 107.034.542-34
Raimundo Borges Filho - Vereador
CPF nº 315.607.502-78
Suelei Vergílio de Assis - Controlador
CPF nº 137.193.191-72
ADVOGADO: Richardson Cruz da Silva OAB/RO nº 2767
RELATOR: Conselheiro Francisco Carvalho da Silva
GRUPO: I
SESSÃO: Nº 3, de 7 de março de 2018



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Processamento e Julgamento
D2ªC-SPJ

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DECORRENTE DE AUDITORIA. PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL. EXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES. DANO AO ERÁRIO MUNICIPAL. COMPROVADO. ILEGALIDADES NA CONCESSÃO DE DIÁRIAS SEM FINALIDADE PÚBLICA. ATOS PRATICADOS COM GRAVE INFRAÇÃO À NORMA LEGAL. TCE IRREGULAR. IMPUTAÇÃO DE DÉBITO AOS RESPONSÁVEIS.

1. A existência comprovada de práticas danosas ao erário na atuação dos agentes públicos impõe a restituição dos valores devidamente atualizados.

2. A concessão de diárias sem comprovação do interesse público enseja a responsabilidade solidária do ordenador de despesa e da autoridade que, eventualmente, tenha aprovado a prestação de contas sem atentar para as exigências legais e regulamentares que incidem na espécie.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, que tratam de Tomada de Contas Especial, decorrente de Auditoria realizada no Poder Legislativo do Município de Itapuã do Oeste, exercício de 2013, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, por unanimidade de votos, em:

I - Julgar IRREGULAR a presente Tomada de Conta Especial, com fulcro no artigo 16, inciso III, alíneas “b” e “c”, da Lei Complementar nº 154/96, de responsabilidade do Senhor **Juraci Marques da Silva** - Vereador-Presidente do Poder Legislativo Municipal de Itapuã do Oeste no exercício de 2012 - CPF nº 816.853.198-15; e dos Senhores **Advanir Roberto Gurgel Cavalcante** - Vereador, CPF nº 391.411.522-04; **Aline Oliveira Andrade** - Assessora Especial, CPF nº 014.842.242-05; **Antônio Costa Sena** - Vereador, CPF nº 149.561.522-72; **Antônio Eguivando Aguiar** - Vereador, CPF nº 438.064.302-68; **Claudir Silvério** - Vereador, CPF nº 625.558.632-49; **Daianny Lucia Rabel** - Contadora, CPF nº 642.003.292-04; e **Ibraim Coelho Junior** - Vereador, CPF nº 388.445.676-87, diante da comprovada prática de irregularidades danosas ao Poder Legislativo do Município de Itapuã do Oeste pelo recebimento de diárias em desacordo com os artigos 62 e 63 da Lei Federal nº 4.320/64 e 37, inciso V, da Constituição Federal;

II - Imputar o débito no valor histórico de R\$8.340,00 (oito mil, trezentos e quarenta reais) atualizado monetariamente e acrescido dos juros de mora (a partir de 2012, exercício da concessão das diárias), totalizando R\$18.268,50 (dezoito mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), ao Senhor **Juraci Marques da Silva** - Vereador-Presidente do Poder Legislativo Municipal de Itapuã do Oeste no exercício de 2012 - CPF nº 816.853.198-15; em razão do recebimento



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Processamento e Julgamento
D2ªC-SPJ

de diárias em desacordo com os artigos 62 e 63 da Lei Federal nº 4.320/64 e 37, inciso V, da Constituição Federal, haja vista que não ficou comprovado o interesse público, causando prejuízo ao erário municipal; **fixando** o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação da decisão no Diário Oficial eletrônico do TCE/RO, para que proceda ao recolhimento junto a Fazenda Municipal de Itapuã do Oeste, comprovando a esta Corte para posterior quitação e baixa de responsabilidade, nos termos dos arts. 31, III, “a” e 33 do Regimento Interno desta Corte;

III - Imputar os débitos em valores históricos, atualizado monetariamente e acrescido dos juros de mora (a partir de 2012, exercício da concessão das diárias), **aos responsáveis abaixo elencados, solidariamente** com o Senhor **Juraci Marques da Silva** - Vereador-Presidente do Poder Legislativo Municipal de Itapuã do Oeste no exercício de 2012 - CPF nº 816.853.198-15; em razão do recebimento de diárias em desacordo com os artigos 62 e 63 da Lei Federal nº 4.320/64 e 37, inciso V, da Constituição Federal, haja vista que não ficou comprovado o interesse público, causando prejuízo ao erário municipal; **fixando** o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação da decisão no Diário Oficial eletrônico do TCE/RO, para que procedam ao recolhimento dos valores junto a Fazenda Municipal de Itapuã do Oeste, comprovando a esta Corte para posterior quitação e baixa de responsabilidade, nos termos dos arts. 31, III, “a” e 33 do Regimento Interno desta Corte:

NOME DO BENEFICIADO	VALOR ORIGINAL (R\$)	VALOR ATUALIZADO 12/2012 COM JUROS (R\$)
Advanir Roberto G. Cavalcante	1.180,00	2.584,75
Aline Oliveira Andrade	1.200,00	2.628,56
Antônio Costa Sena	145,00	317,62
Daianny Lucia Rabel	400,00	876,19
Ibrain Coelho Júnior	400,00	876,19
1 - Subtotal	3.325,00	7.283,31

RESPONSÁVEL COM PARCELAMENTO	VALOR ORIGINAL (R\$)
Antônio Eguivando Aguiar	1.290,00
Claudir Silvério	580,00
2 - Subtotal	1.870,00
3 - TOTAL (1+2)	5.195,00

IV - Determinar que, transitado em julgado a decisão sem que ocorra o recolhimento dos débitos consignados nos **itens II e III** deste voto, **a exceção dos parcelados**, seja iniciada a cobrança judicial nos termos do artigo 27, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 36, II, do Regimento Interno desta Corte;

V - Determinar ao atual Gestor do Poder Legislativo do Município de Itapuã do Oeste que cumpra o disposto no artigo 37, V, da Constituição Federal, art. 11, § 4º, da CE e o disposto na Decisão Normativa nº 02/2016/TCE-RO, que estabelece as diretrizes gerais sobre a implementação e operacionalização do sistema de controle interno;

VI - Determinar ao atual Gestor do Poder Legislativo do Município de Itapuã do Oeste que promova a regulamentação das concessões e prestações de contas de diárias de forma a comprovar o interesse público dos deslocamentos;

VII - Alertar os Responsáveis em débito, com parcelamento junto ao Município, que para receber quitação por parte deste Tribunal deverão remeter a estes autos extrato emitido pela



Proc.: 01363/13

Fls.: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Processamento e Julgamento
D2ªC-SPJ

Fazenda do Município de Itapuã do Oeste que demonstre os pagamentos realizados, devidamente assinado por servidor responsável;

VIII - Dar ciência, via Diário Oficial eletrônico, do teor desta Decisão aos interessados, inclusive para efeito de contagem de prazos recursais, conforme dispõe a Lei Complementar nº 749/13; e

IX - Determinar ao Departamento da 2ª Câmara que, depois de adotadas as providências de praxe e exaurida a tramitação do feito, sejam estes autos arquivados.

Participaram do julgamento os Conselheiros FRANCISCO CARVALHO DA SILVA (Relator) e PAULO CURI NETO, o Conselheiro-Substituto ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA, o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, o Procurador do Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas, Dr. ERNESTO TAVARES VICTORIA.

Porto Velho, 7 de março de 2018.

(assinado eletronicamente)
FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Relator

(assinado eletronicamente)
JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da Segunda Câmara



Proc.: 01363/13

Fls.: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Processamento e Julgamento
D2ªC-SPJ

PROCESSO: 01363/13 - TCE-RO
SUBCATEGORIA: Tomada de Contas Especial
ASSUNTO: Tomada de Contas Especial em cumprimento à Decisão nº 251/2013 - 1ª Câmara - exercício de 2012
JURISDICIONADO: Poder Legislativo do Município de Itapuã do Oeste
RESPONSÁVEIS: **Juraci Marques da Silva** - Vereador-Presidente
CPF nº 816.853.198-15
Advanir Roberto Gurgel Cavalcante - Vereador
CPF nº 391.411.522-04
Aline Oliveira Andrade - Assessora Especial
CPF nº 014.842.242-05
Ana Carla Viana Campos - Diretora Administrativa e Financeiro
CPF nº 781.869.192-87
Antônio Costa Sena - Vereador
CPF nº 149.561.522-72
Antônio Eguivando Aguiar - Vereador
CPF nº 438.064.302-68
Claudir Silvério - Vereador
CPF nº 625.558.632-49
Daianny Lucia Rabel - Contadora
CPF nº 642.003.292-04
Eliane Silva Cardoso - Vereadora
CPF nº 312.763.182-00
Ênide de Oliveira Felix - Vereadora
CPF nº 408.817.762-20
Gervázio Gomes Filho - Vereador
CPF nº 622.618.862-68
Gilvan Mota dos Santos - Vereador
CPF nº 601.987.532-68
Ibraim Coelho Junior - Vereador
CPF nº 388.445.676-87
Manoel Raimundo Ribeiro - Vereador
CPF nº 107.034.542-34
Raimundo Borges Filho - Vereador
CPF nº 315.607.502-78
Suelei Vergílio de Assis - Controlador
CPF nº 137.193.191-72
ADVOGADO: Richardson Cruz da Silva OAB/RO nº 2767
RELATOR: Conselheiro Francisco Carvalho da Silva
GRUPO: I
SESSÃO: Nº 3, de 7 de março de 2018



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Processamento e Julgamento
D2ªC-SPJ

RELATÓRIO

Trata-se de Tomada de Contas Especial, decorrente de Auditoria realizada no Poder Legislativo do Município de Itapuã do Oeste, nos termos do Plano de Auditorias e Inspeções para o exercício de 2013, aprovado pelo Conselho Superior de Administração do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - CSA, executada objetivando conhecer a composição da folha de pagamento dos Servidores e Vereadores, bem como verificar a regularidade das despesas com diárias no exercício de 2012¹.

2. Em virtude das irregularidades apontadas no Relatório acostado às fls. 3658/3671², a Unidade Técnica opinou pela conversão dos autos em TCE, assim, com fulcro no artigo 44 da Lei Complementar nº 154/96, o Colegiado desta Corte converteu os autos em Tomada de Contas Especial, conforme Decisão nº 251/2013 - 1ª Câmara³, sendo prolatado o Despacho de Definição de Responsabilidade nº 044/2013/GCFCS, expedidos os Mandados de Citações nºs 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023 e 024/2014/D1ªC-SPJ⁴, e aberto prazo para a ampla defesa e o contraditório.

3. Devidamente notificados e procedida a análise das defesas apresentadas, o Corpo Técnico elaborou o Relatório de fls. 4728/4732⁵, opinando pela existência de irregularidades, nos seguintes termos:

8. CONCLUSÃO

Em face da análise procedida referente à Tomada de Contas Especial oriunda de auditoria na Câmara Municipal de Itapuã do Oeste, relativamente ao exercício de 2012, à luz dos comentários supra expendidos, constatamos que remanesceram as seguintes irregularidades:

8.1 - Responsabilidade do Senhor JURACI MARQUES DA SILVA - CPF nº 816.853.198-15, Presidente da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste, exercícios 2012, solidariamente com os servidores arrolados abaixo, por:

I - Descumprimento aos artigos 62 e 63 da Lei Federal nº 4.320/64, pela ausência de finalidade pública nas despesas pagas nos processos de diárias, caracterizando dano ao erário público municipal a ser ressarcido, no valor de R\$66.850,00 (sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais), conforme análise efetuada no item 11 do relatório técnico inicial e 4.1 e 6 do presente relatório, demonstrada abaixo:

Nome do Beneficiado	Valor (R\$)
Aline Oliveira Andrade	4.980,00
Antônio Costa Senna	4.335,00
Daianny Lucia Rabel	1.380,00
Eliane Silva Cardoso	4.205,00
Enide Barbosa de O. Félix	3.900,00
Gilvan Mota dos Santos	2.160,00
Juraci Marques da Silva	38.320,00
Raimundo Borges Filho	4.190,00
Advanir Roberto G. Cavalcante	1.980,00

¹ Relatório Técnico, fls. 3658, item 2.1.

² Documento ID=51527.

³ Documento ID=51531.

⁴ Documento ID=51535.

⁵ Documento ID=101136



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Processamento e Julgamento
D2ªC-SPJ

Ibrain Coelho Júnior

1.400,00

II - Descumprimento aos artigos 62 e 63 da Lei Federal n 4.320/64, pelo pagamento indevido de despesas com ligações telefônicas sem qualquer finalidade pública, conforme demonstrado nas planilhas acostadas às fls. 11/13, causando um prejuízo ao Município de R\$1.626,27 (um mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos), conforme análise efetuada no item 10 do Relatório Técnico Inicial;

III - Descumprimento aos artigos 37, 47 e 70 da Constituição Federal c/c os artigos 54, Parágrafo Único e 59 da Lei Complementar nº 101 e artigo 46 da Constituição Estadual, por permitir que a função de Controlador da Câmara que deve ser exercida exclusivamente por servidor efetivo, fosse exercida por servidor comissionado, cuja atividade se destina apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento, e não aos cargos de carreira, conforme análise efetuada no item 9 do relatório técnico inicial.

10. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

A Unidade Técnica desta Corte de Contas, após instrução concernente a Tomada de Contas Especial resultante de auditoria na Câmara Municipal de Itapuã do Oeste, após análise das justificativas apresentadas pelos responsáveis, e,

Considerando que as justificativas apresentadas não tiveram o condão de afastar as irregularidades apontadas;

Considerando que houve responsáveis revéis;

Considerando o dano causado ao erário público municipal na quantia de R\$66.850,00 (sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais);

Entendemos data vênia, que a presente Tomada de Contas Especial está em condições de ser julgada Irregular pelo Egrégio Tribunal de Contas, nos termos do artigo 16, inciso III, da Lei Complementar 154/1996 c/c artigo 25 do Regimento Interno do TCER.

Em face de todo exposto, submetemos o presente relatório ao Excelentíssimo Conselheiro Relator o presente relatório de análise de Tomada de Contas Especial levada a efeito na Câmara Municipal de Itapuã do Oeste, para superior apreciação e, à guisa de proposta de encaminhamento, que seja adotado as seguintes providências:

I - Determinar à Controladoria Geral do Município de Itapuã do Oeste, que acompanhe o pagamento do parcelamento concedido pelo município referente ao débito apontado pelo Tribunal aos responsáveis constantes do item 5 do presente relatório;

II - Conceder a quitação ao Senhor Gervázio Gomes Filho em virtude do recolhimento efetuado aos cofres do município dos débitos objetos de parcelamento, na totalidade, a que fora responsabilizado, conforme relatado no item 5 do presente relatório.

III - Prover a baixa na responsabilização do Senhor Manoel Raimundo Ribeiro, falecido, por ser o valor do débito inferior aos custos de cobrança.

4. Instado a se manifestar⁶, o Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 672/2017-GPYFM, da lavra da ilustre Procuradora Yvonete Fontinelle de Melo, dissentiu do posicionamento da Unidade Técnica em relação à suposta despesa irregular com contas telefônicas sem finalidade pública, no montante de R\$1.626,27 ante “insuficiência material para tal imputação ou mesmo caracterização de dano”, observou que não houve responsabilização no DDR quanto à

⁶ Documento ID=527396.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Processamento e Julgamento
D2ªC-SPJ

nomeação de servidor não efetivo para o cargo de Controlador e divergiu da Unidade Técnica quanto à responsabilização dos Senhores Gilvan Mota dos Santos, Ênide de Oliveira Felix, Raimundo Borges Filho e Eliane Silva Cardoso, por entender que não restou evidenciado ausência de interesse público nas diárias recebidas. No mais, acompanhou o Corpo Técnico, nos seguintes termos:

Ante o exposto, opina esta procuradora de contas pela:

1) Irregularidade da tomada de contas com fulcro no artigo 16, inciso III, alínea “d” da Lei Complementar nº 154/96;

2) Responsabilização e imputação de débito ao Senhor Juraci Marques da Silva no valor de R\$54.265,00, solidariamente aos vereadores a seguir relacionados, pelos valores a cada um atribuído: Antônio Eguivando Aguiar (R\$1.290,00), Claudir Silvério (R\$580,00), Aline Oliveira Andrade (R\$4.980,00), Antônio Costa Sena (R\$4.335,00), Daianny Lúcia Rabel (R\$1.380,00), Advanir Roberto G Cavalcante (R\$1.980,00), Ibraim Coelho Junior (R\$1.400,00), Juraci Marques da Silva (R\$38.320,00), por infração aos artigos 62 e 63 da Lei Federal nº 4.320/64 e 37, inciso V da Constituição Federal ao realizarem despesas sem finalidade pública;

3) Determinação ao atual gestor que adote medidas visando o controle eficiente das chamadas telefônicas, e, especialmente que se promova a regulamentação das concessões e prestações de contas de diárias de forma a comprovar o interesse público desses deslocamentos custeados através de diárias.

É o Parecer.

É o Relatório.

VOTO

CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

5. Em atendimento ao Plano de Auditorias e Inspeções para o exercício de 2013 aprovado pelo Conselho Superior de Administração do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia⁷, foi realizada Auditoria no Poder Legislativo do Município de Itapuã do Oeste, objetivando conhecer a composição da folha de pagamento, bem como, aferir a regularidade das despesas com diárias no exercício de 2012.

6. Constatado irregularidades com características danosas ao erário, os presentes autos foram convertidos em Tomada de Contas Especial, nos termos da Decisão nº 251/2013 - 1ª Câmara.

7. Os Responsáveis foram devidamente citados em atendimento ao Despacho de Definição de Responsabilidade nº 44/2013/GCFCS⁸, assim, o Corpo Técnico emitiu relatório⁹ analisando as defesas apresentadas e apontando a revelia¹⁰ dos Senhores Aline Oliveira Andrade;

⁷ Processo nº 4982/2012 – TCE/RO – Decisão nº 39/2012 - CSA.

⁸ Fls. 3740/3743.

⁹ Fls. 4728/4732.

¹⁰

DDR Nº 044/2013/GCFCS, fls. 3740/3743.	Valor R\$	AR - Recebimento do Mandado de Citação
Advanir Roberto G. Cavalcante	1.980,00	Edital, fls. 3795 e 3797
Aline Oliveira Andrade	4.980,00	Fls. 3766

Acórdão AC2-TC 00094/18 referente ao processo 01363/13

Av. Presidente Dutra nº 4229, Bairro: Pedrinhas Porto Velho - Rondônia CEP: 76801-326 www.tce.ro.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Processamento e Julgamento
D2ªC-SPJ

Antônio Costa Sena; Advanir Roberto G. Cavalcante; Daianny Lucia Rabel; Ibrain Coelho Júnior e, inclusive, do Senhor Juraci Marques da Silva que foi representado pelo Advogado Richardson Cruz da Silva OAB/RO nº 2767, o qual fez carga dos autos.

7.1 A Unidade Técnica sugeriu a baixa de responsabilidade do Senhor Manoel Raimundo Ribeiro (falecido), por entender inviável a notificação dos familiares e/ ou sucessores do espólio, vez que o débito de sua responsabilidade é da monta de R\$600,00, não justificando, no presente caso, o custo da cobrança, tendo em vista o prosseguimento deste processo que tem outros 16 (dezesesseis) responsabilizados e opinou pela imputação de despesas com ligações telefônicas supostamente sem finalidade pública, no montante de R\$1.626,27; imputação de débito por recebimento de diárias sem finalidade pública no montante de R\$66.850,00; responsabilização do Gestor por permitir que servidor não efetivo ocupasse o cargo de Controlador da Câmara Municipal, concluindo, dessarte, pela irregularidade da TCE, nos termos do artigo 16, inciso III, da Lei Complementar nº 154/96, c/c art. 25 do RI/TCE-RO.

8. Entretanto, a ilustre representante do Ministério Público de Contas, Dra. Yvonete Fontinelle de Melo, observou que não restou evidenciado ausência de interesse público nas diárias recebidas pelos Senhores Gilvan Mota dos Santos, Ênide de Oliveira Felix, Raimundo Borges Filho, Eliane Silva Cardoso, e que, assim sendo, entende pela não responsabilização dos mesmos. Advertiu quanto a ausência de citação de responsáveis pela nomeação de servidor não efetivo para Controlador, e opinou pelo afastamento da impropriedade pertinente às ligações telefônicas, consideradas pelo Corpo Técnico sem finalidade pública.

9. Na senda do Parecer Ministerial nº 672/2017-GPYFM, examinando os autos verifico que os Senhores Gilvan Mota dos Santos, Ênide de Oliveira Felix, Raimundo Borges Filho e Eliane Silva Cardoso, trouxeram documentos que apontam a motivação dos deslocamentos, bem como a Certificação pelo órgão visitado, descaracterizando, destarte, a ausência de interesse público nas diárias recebidas, inicialmente apontada pela Unidade Técnica.

9.1 Ademais, no que tange a despesa com ligações telefônicas sem finalidade pública, no montante de R\$1.626,27, há que se esclarecer que, como bem apontou o Parecer Ministerial, os contratos firmados com a empresa de telefonia eram realizados com base em pacotes de minutos, não tendo sido evidenciado qualquer consumo acima do contratado, assim, entendo que não há evidências que permitem asseverar a realização de algum pagamento indevido, e nem mesmo que ligações foram realizadas sem finalidade pública.

9.2 Conforme mencionou a Douta Procuradora, verifica-se dos autos que não houve responsabilização, por meio de DDR, quanto à nomeação de servidor não efetivo para o cargo de Controlador, não restando atendido o devido processo legal, posto isso, entendo ser contraproducente realizar novo chamamento aos autos, tendo em vista tratar-se de fato ocorrido no ano de 2012, ensejando, contudo, determinação ao atual Gestor para que cumpra o disposto no artigo 37, V da Constituição Federal, art. 11, § 4º da Constituição Estadual e Decisão Normativa nº 02/2016/TCE-RO.

Antônio Costa Sena	4.335,00	Edital, fls. 3794 e 3797
Daianny Lucia Rabel	1.380,00	Fls. 3766
Ibrain Coelho Júnior	1.400,00	Edital, fls. 3796 e 3797
Juraci Marques da Silva	38.320,00	Fls. 3763. Procuração fls. 3781



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Processamento e Julgamento
D2ªC-SPJ

9.3 Há que se observar que os Senhores Antônio Eguivando Aguiar e Claudir Silvério, solicitaram parcelamento do débito inicialmente apontado, junto ao Município de Itapuã do Oeste, e que Gervázio Gomes Filho, Suelei Vergílio de Assis e Ana Carla Viana Campos já receberam quitação por parte desta Corte, em relação ao débito apurado no Relatório Inicial, nos termos da DM-GCFCS-TC 00286/15, acostada às fls. 4770/4771.

9.4 No que tange às diárias recebidas pelo Senhor Manoel Raimundo Ribeiro, observo que o Relatório Técnico Inicial¹¹ apontou que o mesmo era lotado no cargo de vigia e que as justificativas apresentadas não guardam relação com as atribuições do cargo, portanto, com ausência de finalidade pública. Contudo, conforme documentos acostados às fls. 2941 e 4783, o mesmo era Vereador do Poder Legislativo de Itapuã do Oeste. Assim, ressalto que existe nos autos Certificação das diárias recebidas e que está demonstrada a finalidade pública nas 03 (três) diárias recebidas¹², nesse sentido, entendo que não há o que se falar em chamamento do espólio do Senhor Manoel Raimundo Ribeiro ou mesmo, baixa de responsabilidade.

9.5 Entretanto, sobre as demais diárias supostamente sem finalidade pública, há que se fazer alguns esclarecimentos:

9.5.1 A Unidade Técnica desta Corte emitiu relatório inicial no qual apontou irregularidades nas despesas a título de diárias, pela ausência de finalidade pública. Na fase de análise de defesa¹³, entendeu que em muitas das justificativas na prestação de contas referiam-se a protocolização de ofícios em órgãos, a movimentação bancária ou retirada de extratos, pagamento de fornecedores, acompanhamento do Vereador-Presidente, cuja motivações também foram identificadas como irregulares, entre outras que não coadunariam com a atividade legislativa.

9.5.2 Pois bem. Conhecedor da atividade legislativa, ressalto que em muitos dos processos de diárias constam como o motivo da viagem “protocolização de ofício” na Assembleia Legislativa, que na prática são acompanhadas de visitas aos Deputados em busca de verbas, por meio de emenda parlamentar, instrumento que os legisladores brasileiros têm à sua disposição para **direcionar recursos do orçamento público**, ou seja, “influenciar” onde o dinheiro público será aplicado.

9.5.3 Assim, os Vereadores, objetivando atender as demandas das comunidades que representam, solicitam, mediante requerimentos aos Deputados Estaduais, que seja incluído, por emenda ao Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA), valor correspondente para determinado fim.

¹¹ Documento ID=51527, fls. 3668v.

¹²

Data do Deslocamento	Valor Recebido	Data do Pagamento	Justificativas Apresentadas	Certificação
16/03/2012	R\$200,00	15/03/2012	Estive verificando a respeito de uma emenda solicitada para compra de uma geleira, o qual fui informado que estava liberada	Fls. 2972
20/03/2012	R\$200,00	15/03/2012	Fui verificar o andamento de uma emenda solicitada no Ofício nº 006, 11 máquinas agrícolas	Fls. 2974
23/03/2012	R\$200,00	21/03/2012	ALE Gabinete Deputado Adelino Folador, saber o posicionamento da ajuda que pedi para compra de instrumentos musicais para fanfara de nosso município, os quais confirmaram verbalmente a ajuda	Fls. 2984

¹³ Documento ID=101136



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Processamento e Julgamento
D2ªC-SPJ

Por sua vez, o Deputado Estadual elabora a emenda com o pedido do Vereador e a envia ao Executivo Estadual, o qual após análise a inclui ou não na LOA¹⁴.

9.5.4 Mais uma vertente deve ser lembrada, é natural que o Deputado Estadual atenda sua base eleitoral, portanto, os Vereadores fazem verdadeira peregrinação para sensibilizar o Parlamentar a apresentar proposta para o orçamento do governo estadual que supra o anseio da comunidade.

9.5.5 Dessa forma, desarrazoável o posicionamento do Corpo Técnico esposado nos autos de que não haveria justificativa para o deslocamento de Vereadores para “entregar ofício” sendo que isso poderia ter sido feito por meio dos correios (via malote) e/ou mensagem eletrônica (e-mail) ou por contato telefônico.

9.5.6 De igual modo, a protocolização de ofícios no GERO, TRE, AGU, EMATER, SEDAM, SEDES, FIERO, PGU, TCU, Eletronorte, dentre outros, é realizado juntamente com pedidos de informações, esclarecimentos ou acompanhamento, não prosperando, portanto, o entendimento técnico adotado nos presentes autos de que não restou comprovada finalidade pública nos deslocamentos realizados.

9.5.7 Destarte, considerando o grande volume de diárias impugnadas pela Corpo Técnico examinei uma a uma chegando ao seguinte cenário:

Item	Data do Desloc.	Valor Recebido	Final. Pública	Valor a Restituir	Justificativas Apresentadas	Valor final a Restituir	Juraci Marques da Silva (Vereador)
1	23.01.12	R\$180,00	η	R\$180,00	MP tratar assunto relativo instalação da Polícia Cível no município.		Certificado pelo Promotor
2	25.01.12	R\$180,00	η	R\$180,00	Protocolar Ofício no TJ/RO	R\$180,00	Assinatura não identificada, fls. 1448
3	27.01.12	R\$180,00	η	R\$180,00	Protocolando Ofício na Eletronorte e CEF pagando consignado dos servidores		Certificação Eletronorte e CEF
4	31.01.12	R\$180,00	η	R\$180,00	Protocolando Ofícios na Eletronorte e GAB/GERO		Certificação às fls. 1474 e 1476
5	01.02.12	R\$180,00	η	R\$180,00	Solicitar Instalação da Polícia Civil (Audiência Pública não realizada) (convite alterando datado de 30.01.12)		Certificação às fls. 1478 outros vereadores
6	02.02.12	R\$180,00	η	R\$180,00	DOE publicar documento	R\$180,00	N
7	03.02.12	R\$180,00	η	R\$180,00	Em Candeias oficiar pedido de cedência de servidor da Junta Militar	R\$180,00	N
8	07.02.12	R\$180,00	η	R\$180,00	Protocolando Ofícios no Gab/GERO e no, PSB realizou pagamento na empresa T.R de Oliveira e realizou reparo em Toner		Certificação às fls. 1505 e 1506, 1507, 1508
9	08.02.12	R\$180,00	η	R\$180,00	Renovação da assinatura digital no SERASA sem sucesso. E protocolou documento no TCE/RO		Certificação às fls. 1510, 1511, 1512
10	09.02.12	R\$180,00	η	R\$180,00	Protocolando Ofício no TER		Certificação às fls. 1515
11	10.02.12	R\$180,00	√	R\$ -	Atendendo Convite do MP		Certificação às fls. 1517 e fls. 1519
12	14.02.12	R\$180,00	η	R\$180,00	ALE assistindo audiência e em despachou com Deputado		Certificação às fls. 1535
13	15.02.12	R\$180,00	η	R\$180,00	ALE participando da sessão e despachou com Deputado, Protocolou ofício na Eletronorte.		Certificação às fls. 1539
14	16.02.12	R\$180,00	η	R\$180,00	Efetuando assinatura digital no SERASA		Certificação às fls. 1544

¹⁴ A EC 86/2015, que torna impositiva a execução das emendas individuais dos parlamentares ao Orçamento da União, não se estende aos demais entes da Federação, que continuam detendo a capacidade, decorrente de suas auto-organizações, de implementarem, ou não, os orçamentos impositivos em suas respectivas constituições e leis orgânicas.



Proc.: 01363/13

Fls.: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Processamento e Julgamento
D2ªC-SPJ

15	17.02.12	R\$180,00	η	R\$180,00	Protocolando Ofício no GAB/GERO		Certificação às fls. 1555
16	28.02.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Efetuando pagamentos nos bancos CEF, BB e Bradesco.		Certificação às fls. 1570, 1571
17	29.02.12	R\$200,00	η	R\$200,00	ALE participando da sessão e despachou com Deputado. Pagou boleto no B.B.		Certificação às fls. 1578, 1579
18	01.03.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Protocolou Ofício na Eletronorte.	R\$200,00	Sem Certificação , datado de 3/2
19	02.03.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Protocolou Ofício na Eletronorte.	R\$200,00	Sem Certificação , não está datado
20	05.03.12	R\$200,00	η	R\$200,00	SEDES solicitar inclusão do Município em programas do GERO		Certificação às fls. 1614, 1922
21	07.03.12	R\$200,00	η	R\$200,00	MP requerendo cirurgia e Protocolando Ofício na RFB		Certificação às fls. 1617, 1618
22	09.03.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Protocolando Ofícios na SEAGRI		Certificação às fls. 1622, 1623
23	12.03.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Protocolando Ofícios no DNIT, esteve na Eletrobrás tratando assuntos legislativos e administrativos.		Certificação às fls. 1638, 1639
24	13.03.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Certificação de assinatura digital no SERASA, protocolou documento no TCE/RO		Certificação às fls. 1641
25	14.03.12	R\$200,00	η	R\$200,00	CEF retirar comprovantes de pagamentos de empréstimos consignado, audiência com Chefe de Gabinete da GERO.		Certificação às fls. 1648, 1652
26	16.03.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Protocolar Ofício no DER/RO		Certificação às fls. 1654, 1655
27	20.03.12	R\$200,00	η	R\$200,00	No Bradesco efetuando pagamento, na ALE participando da sessão e despachou com Deputado.	R\$200,00	Sem Certificação , não está datado, fls. 1670
28	21.03.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Junta Militar para realizar um dia de alistamento no município e ALE despachando com deputado.	R\$200,00	Sem Certificação , não está datado, fls. 1674
29	23.03.12	R\$200,00	η	R\$200,00	no TER tratando sobre atualização de títulos		Certificação às fls. 1676
30	27.03.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Junta Militar para realizar um dia de alistamento no município e ALE despachando com deputado. CEF efetuando pagamento dos consignados. RFB protocolando GFIP e na empresa RF Santos, Alpha Toner e BMAQ protocolando Cotação de Preço, para Compra de Toner.		Certificação às fls. 1694, 1695, 1696
28	29.03.12	R\$200,00	η	R\$200,00	na empresa RF Santos p/ aquisição de Toner e na SECEL, porém o expediente tinha encerrado.		Certificação fls. 1701
29	30.03.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Protocolou Ofício no TCE/RO e Delegacia Fluvial solicitando verbalmente providências em relação a Balsa.		Certificação fls. 1701, 1703, 1704, 1705
30	03.04.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Protocolou Ofício no Gab. GERO. Junta Militar em Candeias para tratar do juramento da bandeira no município e ALE despachando com deputado		Certificação às fls. 1792, 1791
31	04.04.12	R\$200,00	η	R\$200,00	ALE requerendo providências sobre Plano Diretor e na Empresa O.R. Vieira, onde entregou cotação de preço. (compra de toner)		Certificação às fls. 1787
32	05.04.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Nas empresas MAP dos Santos onde entregou cotação de preço. (compra de toner) e Alpha Toner retirando documentos.	R\$200,00	N
33	09.04.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Protocolou Ofício no TCE/RO e na Junta Militar em Candeias para tratar do juramento da bandeira no município. Na SEDES tratando de projetos diversos e no MP para tratar sobre Senhora boliviana que busca sua legalização.		Certificação às fls. 1763, 1764, 1765, 1784, 1921

Acórdão AC2-TC 00094/18 referente ao processo 01363/13

Av. Presidente Dutra nº 4229, Bairro: Pedrinhas Porto Velho - Rondônia CEP: 76801-326 www.tce.ro.gov.br

12 de 26



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Processamento e Julgamento
D2ªC-SPJ

34	10.04.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Realizou pagamento na empresa T.R de Oliveira e na ALE tratando de assuntos pendentes e Convênio para aquisição maq. de costura.		Certificação às fls. 1761
35	11.04.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Junta Militar pedir criação uma junta de alistamento no município e ALE despachando com deputado. Protocolou Ofício na Eletrobrás.		Certificação às fls. 1760
36	13.04.12	R\$200,00	η	R\$200,00	No Gab. do GERO para participar de entrevista, na SEAGRI para se entrevistar sobre a viabilização de calcário.		Certificação às fls. 1756
37	16.04.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Na RFB em Ariquemes acompanhando o auditor de Controle Externo.		Certificação às fls. 1738
38	17.04.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Na empresa Alpha Toner corrigindo nota fiscal. Na ALE em visita cordial a deputado.	R\$200,00	N
39	19.04.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Na Supel acompanhando licitação de interesse do município, mas foi adiado para outra data. Na Empresa RF Santos onde retirei toner		Certificação às fls. 1731
40	20.04.12	R\$200,00	η	R\$200,00	No Dnit em entrevista sobre revitalização da BR 364. Esteve na Empresa RF Santos e SUPEL.		Certificação às fls. 1725
41	24.04.12	R\$200,00	√	R\$ -	No TCE participando de Treinamento de interesse da Administração da Câmara.		Certificação às fls. 1883
42	25.04.12	R\$200,00	η	R\$200,00	No TJ/RO tratar sobre perca de Mandato de Vereador (não consta comprovação, apenas comunicação via of. 105/2012/GP/TER-RO).		Certificação às fls. 1881
43	26.04.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Na empresa Alpha Toner corrigindo documentos de aquisição de toner e cartuchos, na ALE tratando sobre Suspensão de Licitação.		Certificação às fls. 1868
44	27.04.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Na Junta Militar em Candeias para tratar do juramento da bandeira no município no dia 25.05. CEF efetuando pagamento dos consignados. Protocolou Ofício na Eletrobrás.		Certificação às fls. 1865
45	02.05.12	R\$200,00	√	R\$ -	No TCE/RO contato com os auditores Rubens e Jorge tratar sobre pagamento de pecúnia de Licença Prêmio. ALE tratando sobre licitação de pavimentação asfáltica.		Certificação às fls. 1848
46	03.05.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Na SUPEL buscando esclarecimento sobre a suspensão da licitação 24/12, Na Junta Militar em Candeias para tratar do juramento da bandeira no município no dia 25.05.	R\$200,00	N
47	04.05.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Em empresas de Porto Velho realizar		Certificação às fls. 1831
48	07.05.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Protocolar Ofício no TCE/RO, efetuou entrega de Carta de Correção a empresa Alpha toner.		Certificação às fls. 1814
49	08.05.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Protocolar Ofício na Eletronorte e CEF retirando comprovantes de pagamento de consignado dos servidores. ALE tratando sobre convênio para iluminação do Estádio Municipal.		Certificação às fls. 1807, fls. 1810
50	09.05.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Protocolar Ofício no MPF		Certificação às fls. 1942, 1943
51	11.05.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Protocolar Ofício Gab. GERO sobre licitação nº 24/12 e pagamento da empresa Pronix Informática.		Certificação às fls. 1957
52	14.05.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Na SEDES tratando de diversos projetos		Certificação às fls. 1940
53	15.05.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Na ALE cobrando diversos projetos		Certificação às fls. 1923
54	17.05.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Na empresa MARBRAS efetuando Cotação de Preço.		Certificação às fls. 1917, 1918, 1919
55	18.05.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Protocolar Ofício na Eletronorte e no Bradesco para pagar conta de Telefone		Certificação às fls. 1914, 1915

Acórdão AC2-TC 00094/18 referente ao processo 01363/13

Av. Presidente Dutra nº 4229, Bairro: Pedrinhas Porto Velho - Rondônia CEP: 76801-326 www.tce.ro.gov.br



Proc.: 01363/13

Fls.: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Processamento e Julgamento
D2ªC-SPJ

56	21.05.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Protocolar Ofício na AGU e PGU		Certificação às fls. 1896, 1897
57	22.05.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Esteve no DETRAN com vereadores e prefeitos em audiência com Vice - Governador, e no DEOSP tratando assunto relevantes.		Certificação às fls. 1894
58	23.05.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Protocolar Ofício na Eletronorte e na ALE para reunião com deputado e não foi atendido já o deputado estava em reunião.		Certificação às fls. 1891
59	25.05.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Em Candeias Participando do Juramento da Bandeira	R\$200,00	N
60	28.05.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Na EMATER em busca de diversos projetos, esteve no Diário da Amazônia, CEF e RFB tratando de assunto de interesse da CMIO		Certificação às fls. 1980
61	29.05.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Protocolar Ofício no Dep. de Polícia Federal na ALE tratando de Gestão de Convênio		Certificação às fls. 1973, 1974, 1976, 1978
62	30.05.12	R\$200,00	η	R\$200,00	SUPEL acompanhando abertura de proposta de licitação		Certificação às fls. 1959
63	31.05.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Protocolar Ofício no MPE		Certificação às fls. 1954, 1955
64	04.06.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Protocolar Ofício no SEDAM		Certificação às fls. 2013
65	05.06.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Protocolar Ofício no TJ/RO		Certificação às fls. 2016, fls. 2017
66	06.06.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Protocolar Ofício no DER/RO		Certificação às fls. 2019, 2020
67	08.06.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Protocolar Ofício na Eletrobrás, CEF retirando comprovantes de pagamento de consignado dos servidores		Certificação às fls. 2022
68	11.06.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Na empresa Distribuidora Coimbra fazer Cotação de Preço		Certificação às fls. 2040
69	12.06.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Em Diversas Empresas fazendo Cotação de Preço. Bradesco efetuou pagamento no Diário da Amazônia e na T.R. de Oliveira.		Certificação às fls. 2040
70	13.06.12	R\$200,00	η	R\$200,00	No TCE/RO tratando assunto de interesse do Poder Legislativo. No MPE tratando de interesse do município. na ALE tratando da gestão de pleito de Convênio.		Certificação às fls. 2045
71	15.06.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Protocolar Ofício no MPE		Certificação às fls. 2052
72	19.06.12	R\$200,00	η	R\$200,00	No Bradesco efetuando pagamento de GPS, na ALE participando da sessão e despachou com Deputado.	R\$200,00	N
73	20.06.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Protocolar Ofício na PGU		Certificação às fls. 2069, 2070
74	21.06.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Esteve no Gab. GERO tratando de Convênio como concorrência Pública 24/12		Certificação às fls. 2072
75	22.06.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Protocolar Ofício na Eletrobrás		Certificação às fls. 2073
76	25.06.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Protocolar Ofício na RFB. Na ALE tratando de interesse do Município.	R\$200,00	N
77	26.06.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Protocolar Ofício no MPE		Certificação às fls. 2093, 2094
78	27.06.12	R\$200,00	η	R\$200,00	No Bradesco efetuando pagamento de Telefone	R\$200,00	N
79	29.06.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Protocolar Ofício na Capitania dos Portos		Certificação às fls. 2102
80	02.07.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Na ALE tratando de projeto de iluminação Estádio		Certificação às fls. 2118
81	03.07.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Protocolar Ofício no Defensoria Pública do Estado.		Certificação às fls. 2119
82	05.07.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Protocolar Ofício na SESA		Certificação às fls. 2122, 2123
83	06.07.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Protocolar Ofício no TCU - Sedex-RO		Certificação às fls. 2124,

Acórdão AC2-TC 00094/18 referente ao processo 01363/13

Av. Presidente Dutra nº 4229, Bairro: Pedrinhas Porto Velho - Rondônia CEP: 76801-326 www.tce.ro.gov.br

14 de 26



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Processamento e Julgamento
D2ªC-SPJ

							2125
84	10.07.12	R\$200,00	η	R\$200,00	CEF retirando comprovantes de pagamento de consignado dos servidores efetuou pagamento na T.R de Oliveira		Certificação às fls. 2141
85	11.07.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Em Diversas Empresas fazendo Cotação de Preço. Bradesco efetuou pagamento no Diário da Amazônia e na T.R de Oliveira.		Certificação às fls. 2146
86	12.07.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Protocolar Ofício na Eletrobrás e na empresa R.F Santos-ME protocolando documento.	R\$200,00	N
87	13.07.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Protocolar Ofício na Eletrobrás	R\$200,00	N
88	16.07.12	R\$200,00	η	R\$200,00	No Bradesco efetuando pagamento de GPS, e em diversos fornecedores fazendo Cotação para licitação de Toner.	R\$200,00	N
89	18.07.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Em diversos fornecedores fazendo Cotação para licitação de Toner, Bebedouro e Materiais de expediente.	R\$200,00	N
90	19.07.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Protocolar Ofício no Gab. GERO	R\$200,00	N
91	20.07.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Na SEAGRI tratando de projetos diversos e esteve em diversos fornecedores fazendo Cotação para licitação de Bebedouro	R\$200,00	N
92	23.07.12	R\$200,00	η	R\$200,00	MPE entra com representação a favor de 03 moradores que não pode marcar consulta médica	R\$200,00	N
93	24.07.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Fez cotação de bebedouro na empresa GV Com. de Utensílios, na CEF efetuando pagamento dos consignados e no Bradesco efetuando pagamento de Telefone	R\$200,00	N
94	26.07.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Protocolar Ofício no Gab. GERO	R\$200,00	N
95	27.07.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Protocolar Ofício no MPF, na empresa WWR instrumentos comprar microfone.	R\$200,00	N
96	31.07.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Na Helemaq efetuando cotação e RF santos retirando Toner e na ALE questionando o projeto de Iluminação Pública	R\$200,00	N
97	01.08.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Na empresa DJ de aquele efetuando pagamento e na Helemaq verificou as especificação do bebedouro e na ALE tratando de assunto de interesse do Município.	R\$200,00	N
98	02.08.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Na empresa Márcia Brasil Com de Papelaria efetuando pagamento e na Eletrobrás conversando sobre planejamento elétrico de Itapuã	R\$200,00	N
99	03.08.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Efetuei pagamento para empresa TR Oliveira e na papelaria retirar papel A-4.		N
100	06.08.12	R\$200,00	η	R\$200,00	MPE cobrar pleitos sobre agendamento de Consulta e na papelaria retirar papel A-4.		Certificação às fls. 2266
101	07.08.12	R\$200,00	η	R\$200,00	ALE questionando o projeto de Iluminação do Estádio, e na Papelaria Holanda retirou papel A-4.		Certificação às fls. 2273
102	08.08.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Na Papelaria Liberdade efetuou Pagamento de materiais e na SEDES questionou sobre diversos projetos.		Certificação às fls. 2277
103	10.08.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Na empresa Helemaq efetuou pagamento de bebedouro. Na FIERO buscou aproximação com Empresa Madereira a A. Mata.		Certificação às fls. 2281
104	13.08.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Protocolar Ofício na Eletrobrás		Certificação às fls. 2297
105	14.08.12	R\$200,00	η	R\$200,00	ALE questionando o projeto de Iluminação do Estádio e na Helemaq retirando Bebedouro.		Certificação às fls. 2300

Acórdão AC2-TC 00094/18 referente ao processo 01363/13

Av. Presidente Dutra nº 4229, Bairro: Pedrinhas Porto Velho - Rondônia CEP: 76801-326 www.tce.ro.gov.br



Proc.: 01363/13

Fls.: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Processamento e Julgamento
D2ªC-SPJ

106	15.08.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Visita a Construtora Só Jato Construtora Civil Ltda-ME solicitando visita na Câmara para fazer um orçamento para reforma da CMIO.		Certificação às fls. 2305
107	16.08.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Protocolar Ofício no MPF		Certificação às fls. 2307, 2308
108	20.08.12	R\$200,00	η	R\$200,00	CEF efetuando pagamento dos consignados e Protocolou Ofício na RFB.		Certificação às fls. 2324
109	21.08.12	R\$200,00	η	R\$200,00	MPE tratou de assunto de imperiosa importância para o município.		Certificação às fls. 2328
110	22.08.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Na ALE questionando o projeto de Iluminação do Estádio, e na Helemaq. Tratando de assunto de interesse do município	R\$200,00	Ass sem data Doc fls. 2332
111	24.08.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Na SEDESC tratando assunto sobre combate de diversos crimes. No Bradesco efetuando pagamento de GPS		Certificação às fls. 2336
112	27.08.12	R\$200,00	η	R\$200,00	CEF retirando comprovantes de pagamento de consignado dos servidores e na ALE questionando o projeto de Iluminação do Estádio		Certificação às fls. 2352
113	28.08.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Na SEDESC fez explanação sobre as deficiências das Polícias do Estado.		Certificação às fls. 2357
114	29.08.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Na ALE questionando o projeto de Iluminação do Estádio e Protocolou Ofício Gab. GERO.		Certificação às fls. 2359, 2360
115	30.08.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Protocolou Ofícios no TCE/RO		Certificação às fls. 2362
116	31.08.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Na SEAGRI tratando de projetos diversos		Certificação às fls. 2366, 2367
117	03.09.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Esteve na Empresa FM Fonseca tratando da reforma do plenário da Câmara e na Empresa RF Santos levou Toner para recuperação.		Certificação às fls. 2382
118	04.09.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Na ALE questionando o projeto de Iluminação do Estádio		Certificação às fls. 2384
119	05.09.12	R\$200,00	η	R\$200,00	No DP de Candeias tratar sobre o enfrentamento de diversos crimes e na construtora Argus Ltda. Tratar da reforma da Câmara.	R\$200,00	Carimbo sem ass Doc fls. 2388
120	06.09.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Na empresa Reciclaron tratar sobre elaboração de projeto para reforma da Câmara. Na SUPEL não foi atendido pois tinha não tinha expediente devido dia facultativo antes do 07 de setembro.		Certificação às fls. 2390
121	10.09.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Na DP de Candeias tratando sobre criminalidade no município.	R\$200,00	Sem carimbo Doc fls. 2407
122	11.09.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Na empresa TR Oliveira efetuou pagamento ref agosto/12	R\$200,00	Sem data Doc fls. 2410
123	12.09.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Na empresa C&J Luminosos e Fachadas efetuou Cotação de Preço.		Certificação às fls. 2412
124	13.09.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Na empresa Helemaq onde retirei proposta prévia de custo da obra de reforma da Câmara		Certificação às fls. 2414
125	14.09.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Na ALE questionando o projeto de Iluminação do Estádio		Certificação às fls. 2418
126	17.09.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Na ALE questionando o projeto de Iluminação do Estádio e na SECEL.		Certificação às fls. 2436
127	18.09.12	R\$200,00	η	R\$200,00	No Bradesco efetuando pagamento de GPS, e em diversos fornecedores fazendo Cotação para licitação de lona para painel da Câmara.	R\$200,00	Sem data Doc fls. 2439
128	19.09.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Na ALE questionando o projeto de Iluminação do Estádio.	R\$200,00	Sem data Doc fls. 2441
129	20.09.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Esteve no TCE/RO com a auditora Jovelina dirimindo Dúvidas.		Certificação às fls. 2442

Acórdão AC2-TC 00094/18 referente ao processo 01363/13

Av. Presidente Dutra nº 4229, Bairro: Pedrinhas Porto Velho - Rondônia CEP: 76801-326 www.tce.ro.gov.br

16 de 26



Proc.: 01363/13

Fls.: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Processamento e Julgamento
D2ªC-SPJ

130	21.09.12	R\$200,00	η	R\$200,00	MPE tratando de reclamação de cidadãos que não consegue marcar consultas.		Certificação às fls. 2443
131	24.09.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Protocolar Ofício no RFB	R\$200,00	N
132	25.09.12	R\$200,00	η	R\$200,00	CEF efetuou de pagamento de consignado dos servidores na ALE questionando o projeto de Iluminação do Estádio		Certificação às fls. 2467
133	26.09.12	R\$200,00	η	R\$200,00	ALE questionando sobre emendas em Curso		Certificação às fls. 2473
134	27.09.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Protocolar Ofício no MPF e na empresa RF Santos levou Toner para recarregar.		Certificação às fls. 2477, 2478
135	28.09.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Protocolar Ofício no Gab. GERO e Empresa Alfa Toner recarregar Toner.		Certificação às fls. 2480
136	01.10.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Esteve no TCE/RO para protocolar Ofício e não havia expediente.	R\$200,00	Não encontrei no PCE
137	02.10.12	R\$200,00	η	R\$200,00	na ALE questionando o projeto de Iluminação do Estádio RF Santos tratando de questões administrativas.		Certificação às fls. 2501, 2502
138	03.10.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Protocolar Ofício no TCE/RO e na empresa G e H Comunicação tratando de questões administrativas.		Certificação às fls. 2510, 2511, 2513
139	04.10.12	R\$200,00	η	R\$200,00	SEDES questionou sobre diversos projetos e na ALE tratou de assuntos de interesse do município.		Certificação às fls. 2515
140	05.10.12	R\$200,00	η	R\$200,00	SEDUC tratou de assunto de transporte escolar		Certificação às fls. 2519
141	08.10.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Na Construtora Delta para ajustar o preço da obra aos valores disponíveis		Certificação às fls. 2533
142	09.10.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Na Empresa G e H Comunicação efetuando cotação de preço do Painel Luminoso da Câmara.F177		Certificação às fls. 2540
143	10.10.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Na ALE para falar com deputados porém não havia nenhum deputado na Assembléia.		Certificação às fls. 2544
144	11.10.12	R\$200,00	η	R\$200,00	SEDES tratar de assuntos relativos a vários ofícios.		Certificação às fls. 2546
145	15.10.12	R\$200,00	η	R\$200,00	No Bradesco efetuando pagamento de GPS, e em diversos fornecedores fazendo Cotação para licitação de lona para painel da Câmara.	R\$200,00	N
146	16.10.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Na Empresa Agro-Motores verificar licitação entre Seagri e a citada empresa.		Certificação às fls. 2567
147	17.10.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Protocolar Ofício no Gab. GERO e Empresa Alfa Toner recarregar Toner.		Certificação às fls. 2580
148	18.10.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Em empresa efetuando cotação de preço para aquisição de Painel Luminoso.		Certificação às fls. 2585
149	19.10.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Em empresa efetuando cotação de preço para aquisição de Painel Luminoso.		Certificação às fls. 2589, 2591
150	22.10.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Protocolar Ofício no TCE/RO		Certificação às fls. 2605, 2606
151	23.10.12	R\$200,00	η	R\$200,00	No MPE tratando de reclamação de cidadãos que não consegue marcar consultas.		Certificação às fls. 2611
152	24.10.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Protocolar Ofício no Gab. GERO e Empresa Alfa Toner recarregar Toner.		Certificação às fls. 2618
153	25.10.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Na Construtora Delta para tratar sobre a regularização da Câmara.		Certificação às fls. 2624
154	26.10.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Na empresa CEJ Luminosos e Fachadas Ltda. Obter certidões necessárias ao fechamento do processo.		Certificação às fls. 2633
155	29.10.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Protocolar Ofício na Eletrobrás		Certificação às fls. 2648
156	30.10.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Na empresa NP Com. e Serviços tratando da reforma da Câmara e F182 onde retirei Nota Fiscal		Certificação às fls. 2651

Acórdão AC2-TC 00094/18 referente ao processo 01363/13

Av. Presidente Dutra nº 4229, Bairro: Pedrinhas Porto Velho - Rondônia CEP: 76801-326 www.tce.ro.gov.br

17 de 26



Proc.: 01363/13

Fls.: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Processamento e Julgamento
D2ªC-SPJ

157	31.10.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Protocolar Ofício na Eletrobrás		Certificação às fls. 2654
158	01.11.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Protocolar Ofício no MPE		Certificação às fls. 2657
159	05.11.12	R\$200,00	η	R\$200,00	DNIT pedir informações do proc. De licitação da reforma da BR 364		Certificação às fls. 2674
160	06.11.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Na ALE questionando o projeto de Iluminação do Estádio e outros. No TRE tratando das eleições 2012.		Certificação às fls. 2677
161	07.11.12	R\$200,00	η	R\$200,00	SENAR solicitar cursos para município.		Certificação às fls. 2680, 2683
162	08.11.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Em empresas de Porto Velho para realizar Cotação de Preços.		Certificação às fls. 2685
163	09.11.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Na empresa Metus Construções, Incorporações de Rondônia em consulta prévia de Projeto.		Certificação às fls. 2687, 2688, 2689
164	12.11.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Em empresas de Porto Velho para realizar Cotação de Preços.		Certificação às fls. 2706
165	13.11.12	R\$200,00	η	R\$200,00	no Bradesco efetuando pagamento de GPS,	R\$200,00	N
166	14.11.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Na SEDUC para buscar esclarecimentos		Certificação às fls. 2714
167	16.11.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Na empresa Helemaq para ajustar detalhes na planilha orçamentária.		Certificação às fls. 2716
168	19.11.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Esteve com fornecedores com seus respectivos carimbos com CNPJ. Efetuando cotações e anexado certidões para concretização do processo de compra de materiais de informática.		Certificação às fls. 2733
169	20.11.12	R\$200,00	√	-	No TJ/RO tratar Ação Cível Pública.		Certificação às fls. 2749/2751
170	21.11.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Protocolou Ofício no MPF (não houve comprovação de audiência)		Certificação às fls. 2754
171	22.11.12	R\$200,00	η	R\$200,00	na ALE participou da sessão e falou com deputado sobre os compromissos de campanha com o Edil.		Certificação às fls. 2761
172	23.11.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Na empresa AC Faustino e Cia LTDA, onde dialogamos sobre regularização da obra da Câmara.		Certificação às fls. 2763
173	26.11.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Na Construtora Delta para tratar sobre a regularização da reforma da Câmara.		Certificação às fls. 2786
174	27.11.12	R\$200,00	η	R\$200,00	CEF efetuar pagamento de consignado dos servidores e na RFB para entregar GFIP. Na empresa DJ Agnelo para retirar material de expediente.F186		Certificação às fls. 2789
175	28.11.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Protocolar Ofício no MPE		Certificação às fls. 2794
176	29.11.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Protocolou Ofício no MPF		Certificação às fls. 2799
177	30.11.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Em diversas Empresas fazendo Cotação de Preço para reparo no PaineLuminoso da Câmara.		Certificação às fls. 2801
178	03.12.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Na Empresa G e H Comunicação efetuar referente troca de lonas do PaineLuminoso da Câmara.		Certificação às fls. 2818
179	04.12.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Protocolar Ofício no TCE		Certificação às fls. 2821, 2822
180	05.12.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Na ALE questionando a falta de execução de diversos projetos para o Município e CEF retirar comprovante de pagamentos dos consignados		Certificação às fls. 2825
181	06.12.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Na empresa TR de Oliveira pagamento de informática, na empresa Veloz pago a aquisição de lona do PaineLuminoso da Casa de Lei.	R\$200,00	N
182	07.12.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Protocolar Ofício no MPE	R\$200,00	Sem ass Doc fls. 2825

Acórdão AC2-TC 00094/18 referente ao processo 01363/13

Av. Presidente Dutra nº 4229, Bairro: Pedrinhas Porto Velho - Rondônia CEP: 76801-326 www.tce.ro.gov.br

18 de 26



Proc.: 01363/13

Fls.: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Processamento e Julgamento
D2ªC-SPJ

183	10.12.12	R\$200,00	√	-	No TCE em busca de esclarecimento	-	Certificação às fls. 2853
184	11.12.12	R\$200,00	√	-	Foi convidado para diplomação de novos vereadores.	-	N
185	12.12.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Protocolar Ofício no MPE		Certificação às fls. 2860
186	13.12.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Na empresa TR de Oliveira efetuou pagamento	R\$200,00	N
187	14.12.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Protocolar Ofício na Eletronorte	R\$200,00	N
188	17.12.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Na empresa Alpla Toner para entregar tonner para remanufatura.		Certificação às fls. 2884
189	18.12.12	R\$200,00	η	R\$200,00	No DETRAN requerer projeto de sinalização para o município		Certificação às fls. 2886
190	19.12.12	R\$200,00	√	-	Audiência no TCE/RO com cons. Relator.		Certificação às fls. 2889, 2893, 2894
191	20.12.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Protocolar Ofício no Gab. GERO	R\$200,00	N
192	21.12.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Protocolar Ofício na Eletrobrás e na CEF retirar documento relativo aos empréstimos consignado.		Certificação às fls. 2895
193	24.12.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Na CEF efetuou pagamento dos empréstimos consignados dos servidores		Certificação às fls. 2913
194	26.12.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Na empresa DJ Agnelo, em consulta prévia para aquisição de materiais permanentes		Certificação às fls. 2917
195	27.12.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Protocolar Ofício no TCE e na CEF retirar documento relativo aos empréstimos consignado		Certificação às fls. 2921, 2923, 2927
196	28.12.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Na empresa N.A Pereira efetuou pagamento de Nota Fiscal		Certificação às fls. 2929, 2930
197	31.12.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Na empresa DJ Agnelo efetuou pagamento e na empresa R.F Santos retirar Cartucho.		Certificação às fls. 2934
	Total	R\$39.700,00		R\$38.320,00		R\$8.340,00	

Item	Data do Desloc.	Valor Recebido	Final. Pública	Valor a Restituir	Justificativas Apresentadas	Valor final a Restituir	Manoel Raimundo Ribeiro (Vereador)
1	16/03/2012	R\$200,00	η	R\$200,00	Estive verificando a respeito de uma emenda solicitada para compra de uma geleira, o qual fui informado que estava liberada		Certificação às fls. 2972
2	20/03/2012	R\$200,00	η	R\$200,00	Fui verificar o andamento de uma emenda solicitada no Ofício nº 006, 11 máquinas agrícolas		Certificação às fls. 2974
3	23/03/2012	R\$200,00	η	R\$200,00	ALE Gabinete Deputado Adelino Folador, saber o posicionamento da ajuda que pedi para compra de instrumentos musicais para fanfarra de nosso município, os quais confirmaram verbalmente a ajuda		Certificação às fls. 2984
		R\$600,00		R\$600,00			

Item	Data do Deslocamento	Valor Recebido	Final. Pública	Valor a Restituir	Justificativas Apresentadas	Valor a Restituir	Advanir Roberto G. Cavalcante (Vigia)
1	01/02/2012	R\$180,00	η	R\$180,00	Acompanhar Presidente da Câmara em Audiência Pública	R\$180,00	Sem Certificação
2	23/03/2012	R\$200,00	η	R\$200,00	Acompanhar Presidente da Câmara em conversa com o secretário Sr. Anselmo de Jesus e oficializei documento solicitando inclusão do município nos projetos terra produtiva e água produtiva	R\$200,00	N
3	04/05/2012	R\$200,00	η	R\$200,00	Juntamente com o Presidente da Câmara para realizar cotação de preços de pedra mármore	R\$200,00	N



Proc.: 01363/13

Fls.: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Processamento e Julgamento
D2ªC-SPJ

4	03/08/2012	R\$200,00	η	R\$200,00	Acompanhando o Presidente da Câmara, efetuando o pagamento para a empresa T.R. de Oliveira-ME, referente a locação de sistema do mês de Julho de 2012		Certificação às fls. 3436
5	05/09/2012	R\$200,00	η	R\$200,00	Acompanhando o Presidente da Câmara, na Delegacia de Polícia Civil em Candeias do Jamari para tratar com a Drª Keyty, porem a mesma não se encontrava de plantão	R\$200,00	Sem Certificação
6	10/09/2012	R\$200,00	η	R\$200,00	Acompanhando o Presidente da Câmara, na Delegacia de Polícia Civil em Candeias do Jamari para tratar com a Drª Keyty, sobre as questões que demandam de falta de segurança pública		Certificação às fls. 3463
7	08/10/2012	R\$200,00	η	R\$200,00	Acompanhando o Presidente da Câmara, na construtora Delta-ME com arquiteto Srº Sinésio Campos sobre redução de custos e valores da obra da Câmara		Certificação às fls. 3477
8	21/12/2012	R\$200,00	η	R\$200,00	Acompanhando o Presidente da Câmara, na empresa Eletrobrás Distribuição Rondônia para protocolar ofício e CEF retirando documentos referente a contrato de empréstimos		Certificação às fls. 3495
9	26/12/2012	R\$200,00	η	R\$200,00	Acompanhando o Presidente da Câmara, nos fornecedores D.J. de Agnelo - EPP, em consulta prévia para aquisição de materiais permanentes para a CMIO	R\$200,00	Sem Certificação
10	27/12/2012	R\$200,00	η	R\$200,00	Acompanhando o Presidente da Câmara, no TCE/RO onde foi protocolado ofício, e na CEF foi pego o comprovante de pagamento de empréstimos consignados	R\$200,00	N
		R\$1.980,00		R\$1.980,00		R\$1.180,00	

Item	Data do Desloc.	Valor Recebido	Final. Pública	Valor a Restituir	Justificativas Apresentadas	Valor final a Restituir	Ibrain Coelho Junior (Vereador)
1	04/06/2012	R\$200,00	η	R\$200,00	Na SEDAM protocolar ofício	R\$200,00	Ass sem identificação, na mesma data foi protocolizado outro ofício na SEDAM p justificar a diária em nome do SR. Juraci. Doc fls. 3609
2	06/06/2012	R\$200,00	η	R\$200,00	Na ANAMA onde pedi que fizesse uma semana de ativismo verde para o município	R\$200,00	A Certificação é do Município de Itapuão do Oeste. fls. 3611
3	12/06/2012	R\$200,00	η	R\$200,00	Estive na Assembléia Legislativa no gabinete do Deputado Luiz Claudio, onde pedi uma emenda para compra de aparelho de Ultrassom		Certificação às fls. 3621
4	14/06/2012	R\$200,00	η	R\$200,00	Estive na Defensoria Pública com o objetivo de me informar sobre o projeto piloto que ira capacitar jovem para mediar conflitos no ambiente escolar		Certificação às fls. 3622
5	27/08/2012	R\$200,00	η	R\$200,00	Estive no gabinete do deputado Saulo Moreira, onde reforcei o pedido, e verifiquei o andamento da liberação da emenda para montar a fabrica de gelo		Certificação às fls. 3635
6	29/08/2012	R\$200,00	η	R\$200,00	Estive com a técnica em educação ambiental Adirleide Dias dos Santos em reunião que tratava sobre cursos de Educação Ambiental		Certificação às fls. 3636
7	31/08/2012	R\$200,00	η	R\$200,00	Em visita ao gabinete do deputado Edson Martins, solicitei um curso de formação política, para a população		Certificação às fls. 3637
		R\$1.400,00		R\$1.400,00		R\$400,00	



Proc.: 01363/13

Fls.: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Processamento e Julgamento
D2ªC-SPJ

Item	Data do Desloc.	Valor Recebido	Final. Pública	Valor a Restituir	Justificativas Apresentadas	Valor final a Restituir	Aline Oliveira Andrade (Assessora)
1	17/02/2012	R\$180,00	η	R\$180,00	Acompanhar Presidente da casa em visita ao palácio do Governo, Caixa Econômica Federal e na Assembléia Legislativa		Certificação às fls. 068
2	24/04/2012	R\$200,00	η	R\$200,00	Participar do Seminário "Gestão em Fim de Mandato" juntamente com o Presidente da Câmara		Certificação às fls. 080
3	18/07/2012	R\$200,00	η	R\$200,00	Realizar Cotações	R\$200,00	Sem Ass. Doc fls. 0088
4	20/07/2012	R\$200,00	η	R\$200,00	Realizar Cotações e protocolar ofícios		Certificação às fls. 094
5	26/07/2012	R\$200,00	η	R\$200,00	Acompanhar Presidente da casa em visita ao palácio do Governo, solicitar providências em relação a exames e consultas médicas	R\$200,00	Sem ass e carimbo. Doc fls. 103
6	06/08/2012	R\$200,00	η	R\$200,00	Acompanhar Presidente da Câmara no fornecedor Márcia Brasil e Ministério Público		Certificação às fls. 112
7	27/08/2012	R\$200,00	η	R\$200,00	Acompanhar Presidente da Câmara na Caixa Econômica Federal, e ALE	R\$200,00	Sem ass e carimbo. Doc fls. 121
8	31/08/2012	R\$200,00	η	R\$200,00	Acompanhar Presidente da Câmara na SEAGRI		Certificação às fls. 112, 113
9	03/09/2012	R\$200,00	η	R\$200,00	Acompanhar Presidente da Câmara na Empresa RF Santos		Certificação às fls. 132
10	04/09/2012	R\$200,00	η	R\$200,00	Acompanhar Presidente da Câmara em visita ao Gabinete do Dep. Edson Martins		Certificação às fls. 133
11	12/09/2012	R\$200,00	η	R\$200,00	Acompanhar Presidente da Câmara na Empresa C.E.J. Luminosos, para cotação		Certificação às fls. 141
12	14/09/2012	R\$200,00	η	R\$200,00	Acompanhar Presidente da Câmara no Gabinete do Dep. Edson Martins para protocolar documento		Certificação às fls. 143
13	19/09/2012	R\$200,00	η	R\$200,00	Acompanhar Presidente da Câmara no Gabinete do Dep. Edson Martins para questionaram sobre emenda parlamentar para iluminação do estádio, e convidamos o nobre parlamentar para participar de comício no dia 24/9/12		Certificação às fls. 154
14	20/09/2012	R\$200,00	η	R\$200,00	Acompanhar Presidente da Câmara no TCE onde foi buscar entendimento com a Conselheira Etelvina	R\$200,00	Sem ass e carimbo. Doc fls. 155
15	25/09/2012	R\$200,00	η	R\$200,00	Acompanhar Presidente da Câmara na Caixa Econômica Federal, e ALE		Certificação às fls. 163
16	26/09/2012	R\$200,00	η	R\$200,00	Acompanhar Presidente da Câmara na ALE e nos fornecedores BF LTDA e GH comunicação visual LTDA		Certificação às fls. 165
17	02/10/2012	R\$200,00	η	R\$200,00	Acompanhar Presidente da Câmara na ALE e fornecedores		Certificação às fls. 175
18	03/10/2012	R\$200,00	η	R\$200,00	Acompanhar Presidente da Câmara na Empresa G e H comunicação visual LTDA-ME tratar da restauração do Painel da Câmara		Certificação às fls. 179
19	08/10/2012	R\$200,00	η	R\$200,00	Acompanhar Presidente da Câmara na Construtora Delta - ME		Certificação às fls. 188
20	10/10/2012	R\$200,00	η	R\$200,00	Acompanhar Presidente da Câmara na Assembléia Legislativa em visita ao Gabinete do Dep. Edson Martins, porém o mesmo não se encontrava, então fomos ao Gabinete do Dep. Jesualdo Pires, porém o mesmo não se encontrava, para tratar de assuntos de interesse do Município de Itapua do Oeste/RO		Certificação às fls. 194
21	18/10/2012	R\$200,00	η	R\$200,00	Acompanhar Presidente da Câmara na empresa ICONE comunicação visual LTDA-ME, e também na G e H comunicação visual LTDA-ME	R\$200,00	Sem ass e carimbo. Doc fls. 202

Acórdão AC2-TC 00094/18 referente ao processo 01363/13

Av. Presidente Dutra nº 4229, Bairro: Pedrinhas Porto Velho - Rondônia CEP: 76801-326 www.tce.ro.gov.br

21 de 26



Proc.: 01363/13

Fls.: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Processamento e Julgamento
D2ªC-SPJ

22	19/10/2012	R\$200,00	η	R\$200,00	Acompanhar Presidente da Câmara na empresa ICONE comunicação visual LTDA-ME	R\$200,00	Sem ass e carimbo. Doc fls. 206
23	22/10/2012	R\$200,00	η	R\$200,00	Acompanhar Presidente da Câmara ao Tribunal de Contas para protocolar ofícios		Certificação às fls. 216
24	25/10/2012	R\$200,00	η	R\$200,00	Acompanhar Presidente da Câmara à empresa Delta LTDA-ME, tratando da obra de regularização da Câmara		Certificação às fls. 221
25	30/10/2012	R\$200,00	η	R\$200,00	Acompanhar Presidente da Câmara à Construtora Delta LTDA-ME, tratando da obra e reforma da Câmara		Certificação às fls. 233
		R\$4.980,00		R\$4.980,00		R\$1.200,00	

Item	Data do Desloc.	Valor Recebido	Final. Pública	Valor a Restituir	Justificativas Apresentadas	Valor final a Restituir	Antônio Costa Sena (Vereador)
1	29/02/2012	R\$130,00	η	R\$130,00	Visita a SESDEC onde foi protocolizado ofício nº 001/2012, visando a emissão com identidades e emissão de alvarás de funcionamento		Certificação às fls. 440
2	06/03/2012	R\$145,00	η	R\$145,00	Estive na Assembléia Legislativa em visita ao deputado estadual Adelino Follador onde foi protocolado ofício 002/2012, onde solicita melhorias para o município de Itapuã do Oeste		Certificação às fls. 456
3	09/03/2012	R\$145,00	η	R\$145,00	Estive de visita ao deputado Edson Martins, onde foi protocolizado ofício nº 03/2012, onde solicita melhorias para o município através de emendas parlamentares		Certificação às fls. 460
4	15/03/2012	R\$145,00	η	R\$145,00	Estive na Assembléia Legislativa em visita a Deputada Estadual Glaucione Rodrigues onde foi protocolado ofício nº 05/2012, onde solicito melhorias para o município através de emendas parlamentares		Certificação às fls. 472
5	20/03/2012	R\$145,00	η	R\$145,00	Estive na Assembléia Legislativa em visita ao deputado estadual Hermínio Coelho, onde foi protocolado ofício nº 06/2012, onde solicito melhorias para o município através de emendas parlamentares		Certificação às fls. 475
6	03/04/2012	R\$145,00	η	R\$145,00	Estive na SECEL em visita onde foi protocolado ofício nº 07/2012 onde solicita doações de kits para atender a comunidade do município		Certificação às fls. 492, 493
7	05/04/2012	R\$145,00	η	R\$145,00	Estive na Secretaria de Estado de Ação Social, onde se encontrava fechado motivo foi declarado ponto facultativo da semana santa véspera da sexta-feira da Paixão	R\$145,00	Sem ass e carimbo. Doc fls. 495
8	10/04/2012	R\$145,00	η	R\$145,00	Estive na Secretaria de Estado de Ação Social, onde foi protocolado ofício nº 8/2012, estive também no Ministério Público, onde foi protocolado ofício nº 09/2012		Certificação às fls. 505, 507, 508
9	13/04/2012	R\$145,00	η	R\$145,00	Visita ao deputado estadual Lourival Amorim onde foi protocolado ofício nº 10/2012, onde solicito melhorias para o município através de emenda parlamentar		Certificação às fls. 511
10	04/05/2012	R\$145,00	η	R\$145,00	Visita ao secretário geral adjunto do INCRA/RO, onde foi protocolado ofício nº 12/2012, solicitando regularização fundiária no município		Certificação às fls. 526
11	08/05/2012	R\$145,00	η	R\$145,00	Visita ao deputado estadual Hermínio Coelho onde foi protocolado ofício de nº 13/2012, onde solicita recursos para a colônia de pescadores		Certificação às fls. 529, 530
12	11/05/2012	R\$145,00	η	R\$145,00	Visita ao DNIT para protocolar ofício		Certificação às fls. 541, 542
13	16/05/2012	R\$145,00	η	R\$145,00	Visita ao Ministério Público para protocolar		Certificação às fls. 544

Acórdão AC2-TC 00094/18 referente ao processo 01363/13

Av. Presidente Dutra nº 4229, Bairro: Pedrinhas Porto Velho - Rondônia CEP: 76801-326 www.tce.ro.gov.br

22 de 26



Proc.: 01363/13

Fls.: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Processamento e Julgamento
D2ªC-SPJ

					ofício	
14	04/06/2012	R\$145,00	η	R\$145,00	Estive na SESDEC para protocolar ofício	Certificação às fls. 560, 561
15	06/06/2012	R\$145,00	η	R\$145,00	Visita a deputada estadual Glaucione Rodrigues para protocolar ofício	Certificação às fls. 563
16	25/06/2012	R\$145,00	η	R\$145,00	Estive na SECEL/RO para protocolar ofício	Certificação às fls. 575
17	27/06/2012	R\$145,00	η	R\$145,00	Estive no DNIT/RO para protocolar ofício nº 021/2012	Certificação às fls. 579, 580
18	29/06/2012	R\$145,00	η	R\$145,00	Visita ao deputado Edson Martins para protocolar ofício 022/2012	Certificação às fls. 298
19	07/08/2012	R\$145,00	η	R\$145,00	Visita a deputada estadual Glaucione Rodrigues para protocolar ofício n 024/2012	Certificação às fls. 316
20	10/08/2012	R\$145,00	η	R\$145,00	Estive no MP/RO para protocolar ofício n 025/2012	Certificação às fls. 321
21	14/08/2012	R\$145,00	η	R\$145,00	Estive no DNIT/RO para protocolar ofício nº 026/2012	Certificação às fls. 332
22	17/08/2012	R\$145,00	η	R\$145,00	Estive no MP/RO para protocolar ofício n 027/2012	Certificação às fls. 336
23	03/09/2012	R\$145,00	η	R\$145,00	Estive na Direção Geral da Polícia Civil onde foi protocolado o ofício nº 027/2012	Certificação às fls. 351
24	06/09/2012	R\$145,00	η	R\$145,00	Visita ao DETRAN/RO onde foi protocolado ofício nº 028/2012	Certificação às fls. 354
25	11/09/2012	R\$145,00	η	R\$145,00	Estive na Assembléia Legislativa onde foi protocolado o ofício nº 029/2012	Certificação às fls. 365
26	14/09/2012	R\$145,00	η	R\$145,00	Visita ao Ministério Público para protocolar ofício nº 030/2012	Certificação às fls. 368
27	02/10/2012	R\$145,00	η	R\$145,00	Estive na SECEL onde foi protocolizado ofício nº 031/2012	Certificação às fls. 383
28	05/10/2012	R\$145,00	η	R\$145,00	Visita a SESDEC onde foi protocolizado ofício nº 032/2012,	Certificação às fls. 386
29	09/10/2012	R\$145,00	η	R\$145,00	Estive na ALE onde foi protocolizado ofício nº 033/2012	Certificação às fls. 397
30	19/10/2012	R\$145,00	η	R\$145,00	Estive no MP onde foi protocolizado ofício nº 034/2012	Comprovação é de 16/10/2012, Certificação às fls. 408
		R\$4.335,00		R\$4.335,00		R\$145,00

Item	Data do Desloc.	Valor Recebido	Final. Pública	Valor a Restituir	Justificativas Apresentadas	Valor final a Restituir	Daianny Lucia Rabel (Contadora)
1	08.02.12	R\$180,00	η	R\$180,00	Visita a empresa Napton objetivando Certificação digital de CNPJ e de Pessoa Física.		Certificação às fls. 719
2	16.02.12	R\$180,00	√	-	Visita a empresa Napton objetivando Certificação digital de CNPJ e de Pessoa Física.		Certificação às fls. 734
3	24.04.12	R\$180,00	√	-	Seminário Gestão em fim de Mandado no TCE.		Certificação às fls. 756, 758
4	13.06.12	R\$200,00	√	-	Protocolando Ofícios no TCE/RO e tirar dúvida sobre Gestão Fiscal.		Certificação às fls. 771
5	20.09.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Visita ao TCE/RO para dirimir dúvidas que poderiam ser solucionadas via telefone, e-mail etc.		Certificação às fls. 786
6	29.11.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Protocolando Ofício no MPE	R\$200,00	N
7	07.12.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Em diversos Fornecedores entregando Carta Convite relativo à reforma da Câmara		Certificação às fls. 822, 823
8	10.12.12	R\$200,00	√	-	Visita ao TCE/RO para dirimir dúvidas		Certificação às fls. 829
9	17.12.12	R\$200,00	√	-	Visita ao TCE/RO para dirimir dúvidas com Relator		Certificação às fls. 344
10	19.12.12	R\$200,00	√	-	Visita ao TCE/RO para dirimir dúvidas com		Certificação às fls. 345

Acórdão AC2-TC 00094/18 referente ao processo 01363/13
Av. Presidente Dutra nº 4229, Bairro: Pedrinhas Porto Velho - Rondônia CEP: 76801-326 www.tce.ro.gov.br
23 de 26



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Processamento e Julgamento
D2ªC-SPJ

					Relator	
11	26.12.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Protocolando Ofício no RFB e em empresas fazendo consulta prévia p/ aquisição.	Certificação às fls. 860
12	27.12.12	R\$200,00	η	R\$200,00	CEF retirar comprovantes de pagamentos de empréstimos consignados. Protocolou Ofício no TCE/RO.	Certificação às fls. 862
13	28.12.12	R\$200,00	η	R\$200,00	Em Empresas Efetuando pagamentos e cobrando execução de serviços	R\$200,00 Sem ass. Doc fls. 867
		R\$2.540,00		R\$1.380,00		R\$400,00

Obs: O Corpo Técnico informou, fls. 3668v, ter listado 197 diárias sob a responsabilidade do Sr. Juraci Marques da Silva - Vereador-Presidente, entretanto, a sequência 28, 29 e 30, teve a numeração repetida, o que totaliza 200 diárias.

9.5.1 Nos termos do acima elencado, afasto, os apontamentos concernentes à ausência de justificativa e/ou documentos plausíveis da finalidade pública das despesas realizadas a título de diárias inicialmente apontado pelo Corpo Técnico, por restar comprovado o interesse público e a regular prestação de contas das diárias concedidas. Remanescem, todavia, diárias sem a regular prestação de contas sob as seguintes responsabilidades:

NOME DO BENEFICIADO	VALOR (R\$)
Advanir Roberto Gurgel Cavalcante - Vigia	1.180,00
Aline Oliveira Andrade- Assessora	1.200,00
Antônio Costa Sena-Vereador	145,00
Daianny Lucia Rabel - Contadora	400,00
Ibrain Coelho Júnior- Vereador	400,00
Juraci Marques da Silva – Vereador-Presidente	8.340,00
TOTAL	11.665,00

9.6 Observo, ainda, que, conforme dos autos consta, alguns responsáveis se anteciparam no sentido de ressarcir o erário, existindo 2 (dois) parcelamentos junto ao Município e outros 3 (três) que já obtiveram a quitação por parte desta Corte, conforme a seguir apresentado:

RESPONSÁVEL COM PARCELAMENTO JUNTO AO MUNICÍPIO	
Antônio Eguivando Aguiar	1.290,00
Claudir Silvério	580,00
TOTAL	1.870,00

QUITAÇÃO	DM-GCFCS-TC 00286/15
Gervázio Gomes Filho	1.000,00
Suelei Vergílio de Assis	1.075,00
Ana Carla Viana Campos	835,00
TOTAL	2.910,00

10. A prática danosa ao erário constatada nos autos impõe que a Tomada de Contas Especial do Poder Legislativo de Itapuã do Oeste, exercício de 2012, seja julgada IRREGULAR, nos termos do art. 16, III, “b” e “c” da Lei Complementar nº 154/96, com imputação débito com vistas ao ressarcimento ao erário.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Processamento e Julgamento
D2ªC-SPJ

DISPOSITIVO

11. Por todo exposto, considerando as informações da Análise Técnica, corroborando o posicionamento do Ministério Público de Contas consubstanciado no Parecer Ministerial nº 672/2017-GPYFM, às fls. 539/541, submeto a esta colenda Câmara o seguinte **VOTO**:

I - Julgar IRREGULAR a presente Tomada de Conta Especial, com fulcro no artigo 16, inciso III, alíneas “b” e “c”, da Lei Complementar nº 154/96, de responsabilidade do Senhor **Juraci Marques da Silva** - Vereador-Presidente do Poder Legislativo Municipal de Itapuã do Oeste no exercício de 2012 - CPF nº 816.853.198-15; e dos Senhores **Advanir Roberto Gurgel Cavalcante** - Vereador, CPF nº 391.411.522-04; **Aline Oliveira Andrade** - Assessora Especial, CPF nº 014.842.242-05; **Antônio Costa Sena** - Vereador, CPF nº 149.561.522-72; **Antônio Eguivando Aguiar** - Vereador, CPF nº 438.064.302-68; **Claudir Silvério** - Vereador, CPF nº 625.558.632-49; **Daianny Lucia Rabel** - Contadora, CPF nº 642.003.292-04 e **Ibraim Coelho Junior** - Vereador, CPF nº 388.445.676-87, diante da comprovada prática de irregularidades danosas ao Poder Legislativo do Município de Itapuã do Oeste pelo recebimento de diárias em desacordo com os artigos 62 e 63 da Lei Federal nº 4.320/64 e 37, inciso V da Constituição Federal;

II - Imputar o débito no valor histórico, de R\$8.340,00 (oito mil, trezentos e quarenta reais) atualizado monetariamente e acrescido dos juros de mora (a partir 2012, exercício da concessão das diárias), totalizando R\$18.268,50 (dezoito mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), ao Senhor **Juraci Marques da Silva** - Vereador-Presidente do Poder Legislativo Municipal de Itapuã do Oeste no exercício de 2012 - CPF nº 816.853.198-15; em razão do recebimento de diárias em desacordo com os artigos 62 e 63 da Lei Federal nº 4.320/64 e 37, inciso V da Constituição Federal, haja vista que não ficou comprovado o interesse público, causando prejuízo ao erário municipal; **fixando** o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação da decisão no Diário Eletrônico do TCE/RO, para que proceda ao recolhimento junto a Fazenda Municipal de Itapuã do Oeste, comprovando a esta Corte para posterior quitação e baixa de responsabilidade, nos termos dos arts. 31, III, “a” e 33 do Regimento Interno desta Corte;

III - Imputar os débitos em valores históricos, atualizado monetariamente e acrescido dos juros de mora (a partir de 2012, exercício da concessão das diárias), **aos responsáveis abaixo elencados, solidariamente** com o Senhor **Juraci Marques da Silva** - Vereador-Presidente do Poder Legislativo Municipal de Itapuã do Oeste no exercício de 2012 - CPF nº 816.853.198-15; em razão do recebimento de diárias em desacordo com os artigos 62 e 63 da Lei Federal nº 4.320/64 e 37, inciso V da Constituição Federal, haja vista que não ficou comprovado o interesse público, causando prejuízo ao erário municipal; **fixando** o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação da decisão no Diário Eletrônico do TCE/RO, para que procedam ao recolhimento dos valores junto a Fazenda Municipal de Itapuã do Oeste, comprovando a esta Corte para posterior quitação e baixa de responsabilidade, nos termos dos arts. 31, III, “a” e 33 do Regimento Interno desta Corte:

NOME DO BENEFICIADO	VALOR ORIGINAL (R\$)	VALOR ATUALIZADO 12/2012 COM JUROS (R\$)
Advanir Roberto G. Cavalcante	1.180,00	2.584,75
Aline Oliveira Andrade	1.200,00	2.628,56
Antônio Costa Sena	145,00	317,62
Daianny Lucia Rabel	400,00	876,19

Acórdão AC2-TC 00094/18 referente ao processo 01363/13

Av. Presidente Dutra nº 4229, Bairro: Pedrinhas Porto Velho - Rondônia CEP: 76801-326 www.tce.ro.gov.br

25 de 26



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Processamento e Julgamento
D2ªC-SPJ

Ibrain Coelho Júnior	400,00	876,19
1 - Subtotal	3.325,00	7.283,31

RESPONSÁVEL COM PARCELAMENTO	VALOR ORIGINAL (R\$)
Antônio Eguivando Aguiar	1.290,00
Claudir Silvério	580,00
2 - Subtotal	1.870,00
3 - TOTAL (1+2)	5.195,00

IV - Determinar que, transitado em julgado a decisão sem que ocorra o recolhimento dos débitos consignados nos **itens II e III** deste voto, **a exceção dos parcelados**, seja iniciada a cobrança judicial nos termos do artigo 27, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 36, II, do Regimento Interno desta Corte;

V - Determinar ao atual Gestor do Poder Legislativo do Município de Itapuã do Oeste, que cumpra o disposto no artigo 37, V da Constituição Federal, art. 11, § 4º da CE e o disposto na Decisão Normativa nº 02/2016/TCE-RO, que estabelece as diretrizes gerais sobre a implementação e operacionalização do sistema de controle interno;

VI - Determinar ao atual Gestor do Poder Legislativo do Município de Itapuã do Oeste que promova a regulamentação das concessões e prestações de contas de diárias de forma a comprovar o interesse público dos deslocamentos;

VII - Alertar aos Responsáveis em débito, com parcelamento junto ao Município, que para receber quitação por parte deste Tribunal deverão remeter à estes autos extrato emitido pela Fazenda do Município de Itapuã do Oeste que demonstre os pagamentos realizados, devidamente assinado por servidor responsável;

VIII - Dar ciência, via Diário Oficial Eletrônico, do teor desta Decisão aos interessados, inclusive para efeito de contagem de prazos recursais, conforme dispõe a Lei Complementar nº 749/13;

IX - Determinar ao Departamento da 2ª Câmara que, depois de adotadas as providências de praxe e exaurida a tramitação do feito, sejam estes autos arquivados.

Em 7 de Março de 2018



JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE
PRESIDENTE



FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
RELATOR